



PARECER N.º 18,14 DE 12/08, 2014

HOMOLOGO

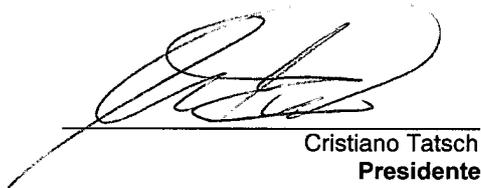
Em prefeitura
José Fortunati – Prefeito

Processo: **002.200687.00.1**
Interessado: Leonardo Baldasso
Assunto: EVU Edificação – Flexibilização de Volumetria
Pedido de Reconsideração Parecer CEVEA
Local: Rua Açores, 79

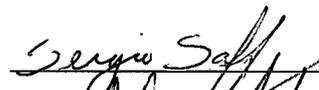
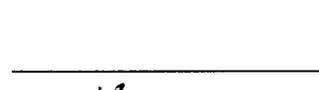
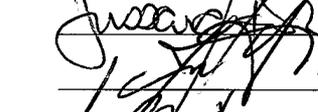
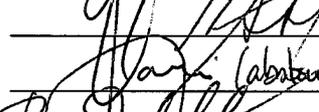
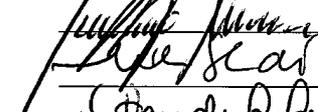
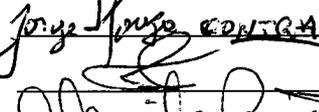
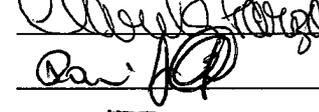
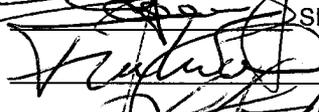
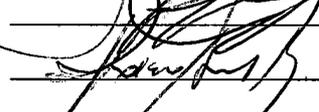
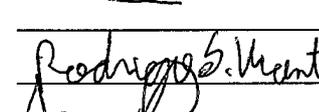
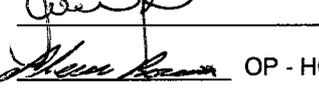
PARECER

O CMDUA, em reunião realizada em 12/08/2014
posiciona-se: CONSELHEIRO RELATOR ALCEU
ROSA DA SILVA?

PARECER FAVORAVEL A APROVAÇÃO DO
EV.U. REQUERIDO - Alceu Rosa


Cristiano Tatsch
Presidente

Alceu Rosa da Silva
Relator

	UFRGS		AREA		RGP 1
	METROPLAN		AGADIE	<u>Jorge Hugo CONTRA</u>	RGP 2
	DEM HAB	<u>Wagner (abstenção)</u>	ABES		RGP 3
<u>Juliano Moraes CONTRA</u>	EPTC		SINDIMOVEIS		RGP 4
<u>Leandro das Baras</u>	GP		OAB	<u>Carli</u>	RGP 5
<u>Sandra Siqueira</u>	SMURB		SINDUSCON		RGP 6
<u>Guilherme</u>	GESTÃO		IUA	<u>Rodrigues Menti</u>	RGP 7
<u>Amir C.</u>	SMOV		STICC		RGP 8 CONTINUA
<u>Carli (abstenção)</u>	SMAM		SERGS	<u>Alceu Rosa</u>	OP - HOCDUA

Ao
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental
De Porto Alegre

Parecer do Relator
Processo 02.200.687.00.1

Solicitação de aprovação do documento de volumetria de 70,89m² no terreno em Edifício na Rua Açores nº 79; região considerada como pólo comercial da Av.Assis Brasil, obra executada e concluída.

Sou pela aprovação deste E.V.U, mas cabe salientar que a C.E.U.E.A está de parabéns por sua avaliação, negando a aprovação, pois entendo que esta comissão técnica de viabilidade tem e deve atuar na condição fria da lei, pois o solicitado de flexibilidade de volumetria não se enquadra na lei 434/99 ou na condição de modificada 646/10, mas também entendo que a existência do C.M.D.U.A com as representações que o compõe é o foro adequado, próprio para concessões especiais quando as mesmas não trazem prejuízo ao meio, tipo não alterando o pacto de vizinhança por exemplo.

Estive em contato com os lindeiros e estes entendem não haver prejuízo a relação de vizinhança, pois é uma ampliação já existente e abaixo do nível superior do edifício de 1.724m² de área total, edifício este que ficou durante 10 (dez) anos só na carcaça, abrigando pessoas de rua, e aí sim segundo os vizinhos Paulo Sengali, Evandro Valane e outros trazendo prejuízos de toda a ordem, pois ao lado existe uma creche e no seguimento diversos comércios como bares, lojas e etc.

Sem Mais,
Parecer de aprovação.

Porto Alegre, 28 de Julho de 2014.

Alceu Rosa da Silva
Alceu Rosa da Silva
Conselheiro CMDUA-OCDDA